LEI Nº 5.700, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Institui o "Programa Bosque da Vida", estabelece o plantio de uma árvore nativa para cada nascimento ou adoção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o "Programa Bosque da Vida", que tem como finalidade o plantio e a manutenção de uma árvore nativa da Mata Atlântica para cada criança nascida ou adotada na cidade.

§ 1º A adesão ao programa por parte dos pais ou responsáveis legais é voluntária.

§ 2º Vetado.

Art. 2º O Programa "Bosque da Vida" tem como objetivos estratégicos:

I - celebrar a vida e o vínculo dos novos cidadãos com o patrimônio natural de Foz do Iguaçu;

II - incentivar a conscientização e a responsabilidade ambiental na comunidade, especialmente entre as famílias, desde a primeira infância;

III - contribuir para a ampliação da cobertura arbórea urbana, com foco em espécies nativas, melhorando a qualidade do ar, a paisagem e o bem-estar da população;

IV - criar um espaço simbólico de referência na cidade, que represente o crescimento e o futuro da comunidade;

V - fortalecer o sentimento de pertencimento dos cidadãos à sua cidade e ao bioma onde ela está inserida.

Art. 3º Vetado.

§ 1º Vetado.

§ 2º Vetado.

Art. 4º Vetado.

I - Vetado.

II - Vetado.

III - Vetado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com a iniciativa privada, instituições de ensino, organizações não governamentais e outros órgãos públicos para a consecução dos objetivos deste programa.

fd66b901-a919-4f24-8ab6-894603ae8f6b

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 12/05/2026 às 11:11:43, JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12/05/2026 às 12:55:22, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 12/05/2026 às 13:18:06 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/05/2026 às 13:19:15
Documento Código: fd66b901-a919-4f24-8ab6-894603ae8f6b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fd66b901-a919-4f24-8ab6-894603ae8f6b

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.700 – fl. 02

Parágrafo único. As parcerias de que trata o *caput* poderão abranger a doação de mudas, insumos, recursos financeiros, tecnologia, bem como o apoio na organização e execução dos eventos de plantio e das atividades de manutenção.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 3.452, de 2 de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Johnys Freitas
Secretário Municipal
de Meio Ambiente

Fábio de Mello
Responsável pela Secretaria
Municipal da Saúde

fd66b901-a919-4f24-8ab6-894603ae8f6b

Autenticado com certificado digital por LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 12/05/2026 às 11:11:43, JOHNYS FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 12/05/2026 às 12:55:22, FABIO DE MELLO - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - 12/05/2026 às 13:18:06 e JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 12/05/2026 às 13:19:15
Documento Código: fd66b901-a919-4f24-8ab6-894603ae8f6b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=fd66b901-a919-4f24-8ab6-894603ae8f6b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.700/2026**

Assunto: **INSTITUI O "PROGRAMA BOSQUE DA VIDA", ESTABELECE O PLANTIO DE UMA ÁRVORE NATIVA PARA CADA NASCIMENTO OU ADOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fd66b901-a919-4f24-8ab6-894603ae8f6b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
fd66b901-a919-4f24-8ab6-894603ae8f6b

Hash do Documento

1B7E08949517419C13F53B5C801CF2FFE286004D6B12703555790CB37C0A03D7

Anexos

1 - PL 261-2025 - SOLDADO FRUET.pdf - **7d7b18dc-7c37-4097-b904-da35db486e6a**
5700 - PROGRAMA BOSQUE DA VIDA - PL 261-2025 - SOLDADO FRUET.pdf - **ee0534b8-e2fb-4559-8a24-f7a59f9d984c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2026 é(são) :

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 12/05/2026 11:11:43 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOHNYS FREITAS (Signatário) - CPF: ***63189920** em 12/05/2026 12:55:22 - OK
Tipo: Assinatura Digital

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 12/05/2026 13:18:06 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 12/05/2026 13:19:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 5468 - Data: 12/05/2026

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.